



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P O R T A R I A N. 030/2016

Prorroga o prazo para entrega de propostas para a concessão de apoio financeiro na execução de projetos oriundos das entidades regionais com registro homologado pelo CREA-MS, previsto no Chamamento Público n. 002/2016, adotado pela Portaria 025/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III e do artigo 87 do Regimento Interno e

Considerando que compete aos Conselhos Regionais agir, com a colaboração das entidades de classe, na fiscalização do exercício profissional, o que inclui a divulgação da legislação profissional, a conscientização da valorização profissional, na forma prevista na alínea “j” do art. 34 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que a crescente necessidade da inserção e da valorização profissional, em estrita colaboração com as entidades de classe registradas no âmbito deste Crea-MS, tem como finalidade atender o interesse social e humano, consoante o art. 1º da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de firmar parceria com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, que permite aos CREA's destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea;

Considerando o disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, dentre outras providências;

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016,

R E S O L V E:

1º Prorrogar até 25 de julho de 2016 o prazo para entrega de propostas para a concessão de apoio financeiro na execução de projetos oriundos das entidades regionais com registro homologado pelo CREA-MS, previsto no Chamamento Público n. 002/2016 adotado pela Portaria 025/2016.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de julho de 2016.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**